



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3010/2017

Data 26.09.17

Súmula. Concede fruição parcial da Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida fruição parcial restante da Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Anilso Rubas**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula nº 310-7/1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, portador do CPF nº 022.907.329-82 e da CI/RG nº 6.571.299-7 SSP/PR, concedido através do Decreto nº 2678/16, e do decreto nº 2809/2017 que suspendeu sua fruição.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 12 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de setembro de 2017.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

PUBLICADO EM

27 de Setembro de 2017
Jornal Diário Oficial
Página 313, 314
Edição 1347

Ass. Responsável